



JUCESP PROTOCOLO
0.157.610/22-6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO**



LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 34.985.729-5 SSP/SP e do CPF nº 288.751.708-27, residente e domiciliado nesta capital à Rua Charles D' Aviller, nº 65, Jardim das Palmas, CEP: 05749-260, São Paulo, SP; e

RENATA MORAIS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.497.253-6 SSP/SP e do CPF: 306.281.878-66, residente e domiciliada nesta capital à Rua Charles D' Aviller, nº 65, Jardim das Palmas, CEP: 05749-260, São Paulo, SP,

Únicos Sócios da DA SOCIEDADE EMPRESARIA **ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Jaracatiá, 548, Sala 01, Jardim Umarizal, CEP 05754-070, São Paulo, SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35235159971 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.402.150/0001-03, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1.1 – A sociedade transfere sua sede para a Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986 – Conjunto nº 1305 – 13º Andar, Vila Andrade, CEP 05711-001, São Paulo – SP;

1.2 – A Sociedade passa a ter o seguinte objeto social: o Comércio de equipamentos eletrônicos, audio-video, radiodifusão, iluminação cênica, cinematográfica, cenotecnia, cinematografia, automação, mecânica, urdimentos, vestimentas cênicas, informática, telecomunicações, eletrodomésticos, equipamentos para circuito de CFTV, materiais de escritório, papelaria, construção civil, madeiras, ferragens e consequentes serviços de instalação, Locação e manutenção dos mesmos sendo equipamentos de informática, rede de computadores em geral, sistema de telecomunicações e telefonia, sistema de audiovisual e sistema de segurança em geral, Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1 – A Sociedade Altera seu Capital Social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$
LUIS PEDRO VIEIRA FILHO	495.000	495.000,00
RENATA MORAIS DA SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 34.985.729-5 SSP/SP e do CPF nº 288.751.708-27, residente e domiciliado nesta capital à Rua Charles D' Aviller, nº 65, Jardim das Palmas, CEP: 05749-260, São Paulo, SP; e

RENATA MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.497.253-6 SSP/SP e do CPF: 306.281.878-66, residente e domiciliada nesta capital à Rua Charles D' Aviller, nº 65, Jardim das Palmas, CEP: 05749-260, São Paulo, SP,

Unicos Sócios da DA SOCIEDADE EMPRESARIA **ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986 – Conjunto nº 1305 – 13º Andar, Vila Andrade, CEP 05711-001, São Paulo – SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE **35235159971** e inscrita no CNPJ sob o nº **29.402.150/0001-03**, tem entre si justo e contratado a Sociedade Empresarial Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

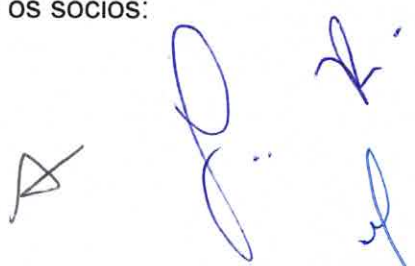
1.1 – A sociedade empresarial limitada, gira sob a denominação social de **ART MULTIMÍDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem sede administrativa e foro legal nesta capital de São Paulo, Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986 – Conjunto nº 1305 – 13º Andar, Vila Andrade, CEP 05711-001, São Paulo – SP, podendo abrir filiais e escritórios em outros locais, a critério da administração.

1.2 – A Sociedade tem por objeto social: o Comércio de equipamentos eletrônicos, audio-video, radiodifusão, iluminação cênica, cinematográfica, cenotecnia, cinematografia, automação, mecânica, urdimentos, vestimentas cênicas, informática, telecomunicações, eletrodomésticos, equipamentos para circuito de CFTV, materiais de escritório, papelaria, construção civil, madeiras, ferragens e consequentes serviços de instalação, Locação e manutenção dos mesmos sendo equipamentos de informática, rede de computadores em geral, sistema de telecomunicações e telefonia, sistema de audiovisual e sistema de segurança em geral, Atividades de sonorização e de iluminação.

1.3 – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, dissolvendo-se pelo consenso unânime dos sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1 – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:



NOME	QUOTAS	R\$
LUIS PEDRO VIEIRA FILHO	495.000	495.000,00
RENATA MORAIS DA SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

2.2 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, ambos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (C.C. Artigo 1.052).

2.3 – A nenhum dos sócios é lícito ceder, alienar, vender ou transferir, parcial ou totalmente, as suas quotas de capital a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, que deve intervir, como anuente, no instrumento especial de cessão, venda ou transferência, ficando-lhe assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1 – A sociedade é administrada pelo sócio administrador **LUIS PEDRO VIEIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para gerir os negócios sociais, podendo utilizar a denominação social em todos os documentos e atos pertinentes ao seu objeto social, inclusive na abertura e movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, aquisição e alienação de bens imóveis, vedado o uso da firma e atos estranhos ao escopo social, bem como em títulos de mero favor.

3.2 – Os sócios terão uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, que deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais.

3.3 – A constituição de procurador, em nome e pela sociedade, para representa-la, será sempre por prazo determinado, exceto aqueles com poderes “ad judícia”.

3.4 – O sócio administrador declara, para os efeitos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, não estar impedido por Lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

4.1 – O Exercício Social coincide com o ano civil e termina, sempre, em 31 de dezembro de cada ano.

4.2 – Os lucros apurados em Balanço Patrimonial no fim de cada exercício social serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou deixados em suspenso, para aumento do mesmo, repartindo-se, em igual proporção, os prejuízos, se houverem.

CLÁUSULA QUINTA — DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU MORTE DE SÓCIO

5.1 – A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, ou insolvência que qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 5.3, abaixo.

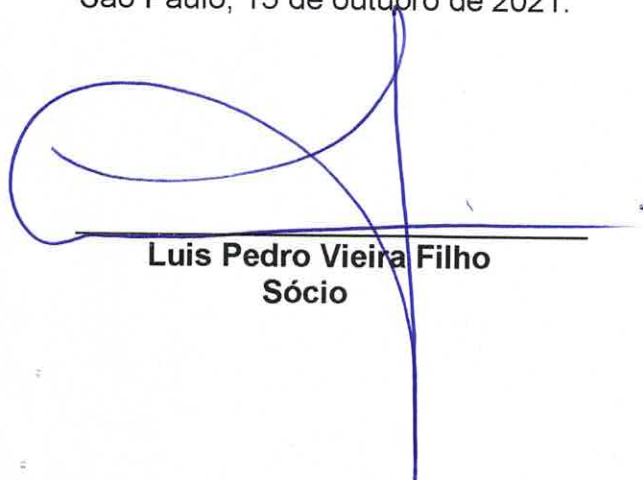
5.2 – A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não a tiverem ou se não desejarem ingressar na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos na forma da Cláusula 5.3, a seguir.

5.3 – Os haveres do Sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido serão apurados com base no valor patrimonial da quota, resultante do Patrimônio Líquido do último Balanço levantado.

5.4 – Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406, de 10.01.2002, novo Código Civil Brasileiro e as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir as dúvidas que se originarem das estipulações deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.



Luis Pedro Vieira Filho
Sócio

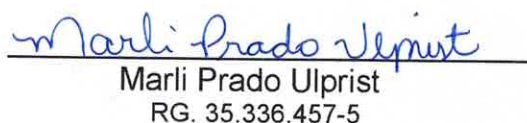


Renata Moraes da Silva
Sócia

TESTEMUNHAS:



Anderson Ulprist
RG. 28.310.299-8



Marli Prado Ulprist
RG. 35.336.457-5

JUCESP
17 FEV 2022


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

gperif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
97.398/22-6



JUCESP



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35235159971	10/01/2018	02/03/2022 13:39:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/12/2017	29.402.150/0001-03	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA JARACATIA	NÚMERO: 542
BAIRRO: JARDIM UMARIZAL	COMPLEMENTO: SALA 01
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05754-070 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.751.708-27, RG/RNE: 349857295 - SP, RESIDENTE À RUA CHARLES D'AVILER, 65, JARDIM DAS PALMAS, SAO PAULO - SP, CEP 05749-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00
RENATA MORAIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 306.281.878-66, RG/RNE: 404972536 - SP, RESIDENTE À RUA CHARLES D'AVILER, 65, JARDIM DAS PALMAS, SAO PAULO - SP, CEP 05749-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 955.737/18-7 SESSÃO: 10/01/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 097.398/22-6 SESSÃO: 17/02/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.751.708-27, RG/RNE: 349857295 - SP, RESIDENTE À RUA CHARLES D'AVILER, 65, JARDIM DAS PALMAS, SÃO PAULO - SP, CEP 05749-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 495.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATA MORAIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 306.281.878-66, RG/RNE: 404972536 - SP, RESIDENTE À RUA CHARLES D'AVILER, 65, JARDIM DAS PALMAS, SÃO PAULO - SP, CEP 05749-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., DATADA DE: 15/10/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1986, CJ 1305, JARDIM CABORE, SÃO PAULO - SP, CEP 05711-001. , DATADA DE: 15/10/2021.

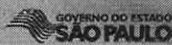
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 802.511/22-3 SESSÃO: 17/02/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235159971

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/03/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167359175, quarta-feira, 2 de março de 2022 às 13:39:33.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.157.609/22-4



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL ART MULTIMEDIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	NIRE 3523515997-1
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO

A Sociedade ART MULTIMEDIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/02/2022, NIRE: 3523515997-1, CNPJ: 29.402.150/0001-03, estabelecida na Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, CJ 1305, BAIRRO: Jardim Cabore, São Paulo, SP, CEP: 05711-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 07/02/2022
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUIS PEDRO VIEIRA FILHO (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME RENATA MORAIS DA SILVA (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
17 FEB 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
802.511/22-3

JUCESP

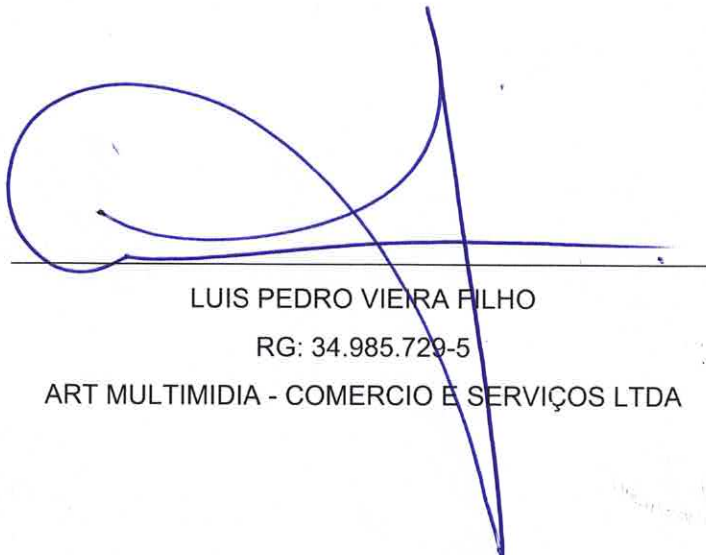


Declaração

Eu, LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 34.985.729-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 288.751.708-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, CJ 1305, Jardim Cabore, SP, São Paulo, CEP 05711-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LUIS PEDRO VIEIRA FILHO
RG: 34.985.729-5
ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Declaração

Eu, LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 34.985.729-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 288.751.708-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, CJ 1305, Jardim Cabore, SP, São Paulo, CEP 05711-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LUIS PEDRO VIEIRA FILHO
RG: 34.985.729-5
ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Declaração

Eu, LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 34.985.729-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 288.751.708-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, CJ 1305, Jardim Cabore, SP, São Paulo, CEP 05711-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LUIS PEDRO VIEIRA FILHO
RG: 34.985.729-5
ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

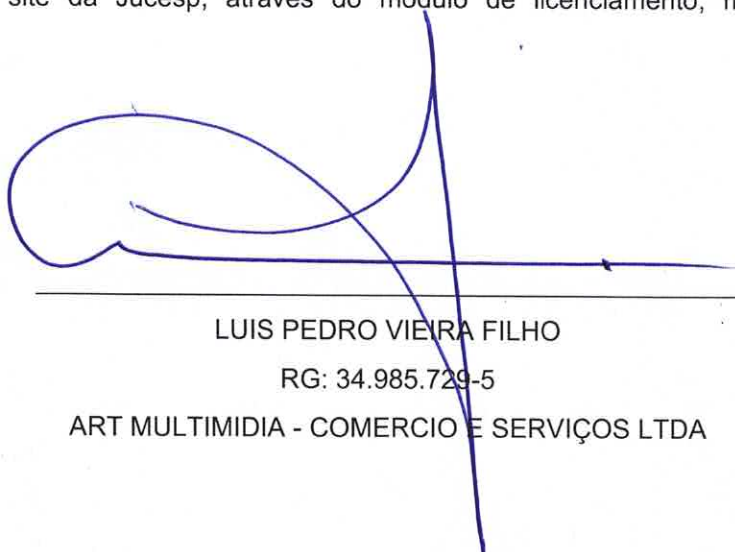


Declaração

Eu, LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 34.985.729-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 288.751.708-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, CJ 1305, Jardim Cabore, SP, São Paulo, CEP 05711-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LUIS PEDRO VIEIRA FILHO
RG: 34.985.729-5
ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Declaração

Eu, LUIS PEDRO VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 34.985.729-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 288.751.708-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Luiz Migliano, 1986, CJ 1305, Jardim Cabore, SP, São Paulo, CEP 05711-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LUIS PEDRO VIEIRA FILHO
RG: 34.985.729-5
ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA